

## RESOLUÇÃO SES Nº1392 DE 31 DE JANEIRO DE 2008

Altera o *caput* do art. 10, da Resolução SES nº 1200, de 29 de maio de 2007, que aprova as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Microrregional, competência 2007–2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º, do art. 93, da Constituição do Estado e considerando:

- a Lei Estadual nº 17.333, de 10 de janeiro de 2008, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2008;
- a Resolução SES nº 1200, de 29 de maio de 2007, que aprova as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP, Microrregional, competência 2007–2008.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 10, da Resolução SES nº 1200, de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O valor do incentivo financeiro destinado aos hospitais participantes do PROHOSP Microrregional – Competência 2007-2008, no total de R\$ 44.203.836,20 (quarenta e quatro milhões duzentos e três mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), obedecerá ao disposto no Anexo I desta Resolução, e correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, referentes aos exercícios de 2007 e 2008:

4291.10.302.509.4256.0001 - 334041 - 10.1; 4291.10.302.509.4256.0001 - 335043 - 10.1;  
4291.10.302.509.4256.0001 - 444042 - 10.1; 4291.10.302.509.4256.0001 - 445042 - 10.1; 4291 10 302 044 4308 0001 - 334041 - 10.1; 4291 10 302 044 4308 0001 - 335043 - 10.1; 4291 10 302 044 4308 0001 - 444042 - 10.1; 4291 10 302 044 4308 0001 - 445042 - 10.1” (nr).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2008.

*Marcus Pestana*

**Secretário de Estado de Saúde e**

**Gestor do SUS/MG**